



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO Nº: 7/2021

Barra do Jacaré PR, 03 de Março de 2021

Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a Contratação de serviços/horas de funilaria e pintura, torneiro mecânico, elétrica automotiva, tapeçaria, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo e recarga de gás R134A, alinhamento e balanceamento, serviços mecânicos, solda e serralheria, serviços de retifica em geral, serviços de injeção, lavagem de auto grande porte, que irá atender a frota municipal atendendo suas respectivas secretarias.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Amarildo Aparecido do Nascimento

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 03 de Março de 2021.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de licitação para a CONTRATAÇÃO de serviços/horas de funilaria e pintura, torneiro mecânico, elétrica automotiva, tapeçaria, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo e recarga de gás R134A, alinhamento e balanceamento, serviços mecânicos, solda e serralheria, serviços de retifica em geral, serviços de injeção, lavagem de auto grande porte, que irá atender a frota municipal atendendo suas respectivas secretarias.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Amarildo Aparecido do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

GESTOR RESPONSÁVEL: Amarildo Aparecido do Nascimento

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Serviços/horas de funilaria e pintura, torneiro mecânico, elétrica automotiva, tapeçaria, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo e recarga de gás R134A, alinhamento e balanceamento, serviços mecânicos, solda e serralheria, serviços de retifica em geral, serviços de injeção, lavagem de auto grande porte, que irá atender a frota municipal atendendo suas respectivas secretarias.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO: A referida licitação se faz necessária para serviços e manutenção que se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos da frota municipal, que atenderão as demandas advindas dos setores da Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Urbanismo E Obras, Gabinete Do Prefeito e Fomento Agropecuário.

PARECER CONTÁBIL: Em Anexo.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: As condições do mesmo deverão ser repassadas para todos os dispositivos da administração, conforme relação de objetivos passados pela parte a ser contratada.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias. O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: Não há necessidade de amostras.

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

FISCAL DO CONTRATO: Amarildo Aparecido do Nascimento

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: Não consta.

LOCAL E DATA: Barra do Jacaré, 03 de Março de 2021.

AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212; CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

1- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO: SERVIÇOS MECÂNICOS;

Para serviços mecânicos dos veículos da linha médios e leves, o tempo para execução dos serviços será definido pela Tabela Tempária do Sindirepa do Paraná, o atendimento será na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 20 (vinte) km, presando pelo princípio da economicidade, e tenha disponibilidade de atendimento no pátio da contratante.

Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora receberá a visita de funcionários da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos requisitos do edital, devendo dispor de todos os equipamentos necessários para o atendimento e andamento dos serviços tais como:

Aparelhos de scanner que possibilite diagnóstico computadorizado e compatível com os veículos de sua proposta;

Manômetro de pressão de combustível;

Multímetro Automotivo;

Kit teste de pressão do óleo do motor;

Manômetro de compressão de cilindro;

Teste de Polaridade;

Ferramentas de sincronismos do motor (para troca de correia dentada e ajustes de ponto do motor);

Kits de ferramentas que permita realizar os trabalhos necessários;

Máquina de Limpeza de bicos automotivos;

Área segura para guarda dos veículos;

Dispositivo para comprimir molas;

Gancho de levantamento;

Apresentar declaração que dispõem dos equipamentos solicitados acima;

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

Recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.

Paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a Detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

O orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Requisição.

Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.

Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

A Detentora deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de atuação (**apresentar declaração de quem será o mecânico que irá realizar os trabalhos e cópia do certificado de capacitação do mesmo**).

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

Caso os serviços necessários à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na Tabela Tempária/SINDIREPA, o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre a Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e o Licitante Vencedor, observando os preços praticados no mercado e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

O serviço de guincho ou remoção de veículos não é de responsabilidade da contratada, salvo:

Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer nesta localidade, **havendo a necessidade de remoção do veículo ou máquina quebrada para outras fora deste Município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade e exclusivamente nesse caso quando: a contratada não obter de instalações no Município contratante a contratada deve arcar com as despesas com guincho ou caminhão prancha para remoção**).

2- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO: SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA:

Para serviços de auto elétrica dos veículos da linha pesados, máquinas em geral, médios e leves, o tempo para execução dos serviços será definido pela Tabela Tempária do Sindirepa do Paraná, o atendimento será na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente

nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 20 (vinte) km, presando pelo princípio da economicidade, e tenha disponibilidade de atendimento no pátio da contratante.

Aparelhos de scanner que possibilite diagnóstico computadorizado e compatível com os veículos de sua proposta;

Multímetro Automotivo;

Teste de Polaridade;

Área segura para guarda dos veículos;

Teste de Alternador;

Teste de baterias;

Teste de bancada para motores de partida;

Apresentar declaração que dispõem dos equipamentos solicitados acima;

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

Recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.

Paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a Detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

O orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Requisição.

Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.

Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

A Detentora deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do

trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de atuação (**apresentar declaração de quem será o eletricista que irá realizar os trabalhos e cópia do certificado de capacitação do mesmo**).

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

Caso os serviços necessários à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na Tabela Tempária/SINDIREPA, o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre a Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e o Licitante Vencedor, observando os preços praticados no mercado e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

O serviço de guincho ou remoção de veículos não é de responsabilidade da contratada, salvo:

Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer nesta localidade, **havendo a necessidade de remoção do veículo ou máquina quebrada para fora deste Município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade e exclusivamente nesse caso quando: a contratada não obter de instalações no Município contratante a contratada deve arcar com as despesas com guincho ou caminhão prancha para remoção).**

3- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO:

Para serviços de ar condicionado automotivo dos veículos da linha pesados, máquinas em geral, médios e leves, o cálculo será feito por horas trabalhadas, o atendimento será na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 30 (trinta) km, presando pelo princípio da economicidade, e tenha disponibilidade de atendimento no pátio da contratante.

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

Recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.

Paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a Detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

O orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Requisição.

Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.

Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

A Detentora deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de atuação (**apresentar declaração de quem será o técnico que irá realizar os trabalhos e cópia do certificado de capacitação do mesmo**).

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer nesta localidade, **havendo a necessidade de remoção do veículo ou máquina quebrada para outras dependências fora deste Município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade.**

4- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL:

Para serviços de injeção diesel dos veículos da linha pesados, máquinas em geral e médios, o tempo para execução dos serviços será definido pela Tabela Tempária do Sindirepa do Paraná, o atendimento será na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 30 (trinta) km, presando pelo princípio da economicidade, e tenha disponibilidade de atendimento no pátio da contratante.

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

Recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.

Paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a Detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas.

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que o veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

O orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Requisição.

Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.

Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

A Detentora deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de atuação (**apresentar declaração de quem será o mecânico que irá realizar os trabalhos e cópia do certificado de capacitação do mesmo**).

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

Caso os serviços necessários à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na Tabela Tempária/SINDIREPA, o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre a Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e o Licitante Vencedor, observando os preços praticados no mercado e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer de forma imediata, nesta localidade, **havendo a necessidade de remoção do veículo ou máquina quebrada para outras dependências fora deste Município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade e exclusivamente nesse caso quando: a contratada não obter de instalações no Município contratante a contratada deve arcar com as despesas com guincho ou caminhão prancha para remoção**).

5- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO: SERVIÇOS SERRALHERIA, SOLDA E TORNEIRO MECÂNICO;

Para os serviços de serralheria solda e torneiro mecânico, o tempo para execução dos serviços será definido por horas trabalhadas o atendimento será na sede deste município, em estabelecimento instalado preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 30 (trinta) km, presando pelo princípio da economicidade, e tenha disponibilidade de atendimento no pátio da contratante.

Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora receberá a visita de funcionários da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos requisitos do edital, devendo dispor de todos os equipamentos necessários para o atendimento e andamento dos serviços;

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

Recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.

Paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a Detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas (os materiais como eletrodos, arames de solda, etc, são de responsabilidade da contratada);

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que as peças, ferramentas, veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

O orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Requisição.

Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.

Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

A Detentora deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de atuação (**apresentar declaração de quem será o técnico que irá realizar os trabalhos e cópia do certificado de capacitação do mesmo**).

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

O serviço de guincho ou remoção de veículos não é de responsabilidade da contratada, salvo:

Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer nesta localidade, **havendo a necessidade de remoção do veículo, máquina ou peças para outras dependências fora deste Município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade e exclusivamente nesse caso quando: a contratada não obter de instalações no Município contratante a contratada deve arcar com as despesas com transporte, guincho ou caminhão prancha para remoção).**

6- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO: SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA:

Para os serviços de funilaria e pintura, o tempo para execução dos serviços será definido por horas trabalhadas o atendimento será na sede deste município, em estabelecimento instalado preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 30 (trinta) km, presando pelo princípio da economicidade.

Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora receberá a visita de funcionários da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos requisitos do edital, devendo dispor de todos os equipamentos necessários para o atendimento e andamento dos serviços;

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

13
A

Recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.

Paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a Detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas (os materiais como eletrodos, arames de solda, tintas, vernizes, etc, são de responsabilidade da contratada);

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que as peças, ferramentas, veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

O orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Requisição.

Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.

Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

A Detentora deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de atuação (**apresentar declaração de quem será o técnico que irá realizar os trabalhos e cópia do certificado de capacitação do mesmo**).

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

O serviço de guincho ou remoção de veículos não é de responsabilidade da contratada, salvo:

Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, **havendo a necessidade de remoção do veículo, máquina ou peças para outras dependências fora deste Município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade.**

7- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO: SERVIÇOS LAVAGENS DE AUTO DE GRANDE PORTE:

Para os serviços de lavagens de auto de grande porte, o atendimento será na sede deste município, em estabelecimento instalado preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 30 (trinta) km, presando pelo princípio da economicidade.

Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora receberá a visita de

funcionários da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos requisitos do edital, devendo dispor de todos os equipamentos necessários para o atendimento e andamento dos serviços;

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

Os materiais como sabão, shampoo e demais itens necessários a realização dos serviços são de responsabilidade da contratada;

Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá executar os serviços no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos serviços.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

Apresentar certidão de regularidade que está autorizado pelos órgãos competentes a efetuar os serviços de lavagem de autos de grande porte e máquinas.

8- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO: SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO;

Para os serviços de alinhamento e balanceamento, atendimento será na sede deste município, ou em estabelecimento instalado preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 30 (trinta) km, presando pelo princípio da economicidade.

Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora receberá a visita de funcionários da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos requisitos do edital, devendo dispor de todos os equipamentos necessários para o atendimento e andamento dos serviços;

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

A execução dos serviços deverá ser no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Requisição.

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

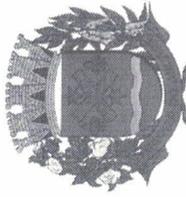
Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer de forma imediata, **havendo a necessidade de remoção do veículo, máquina ou peças para outras dependências fora deste Município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade.**

9 - Relação das marcas de veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

Mercedes Benz, Fiat, Iveco, VW, GM, Honda, Renault, Ford, Citroen, Volare, CAT, Volvo, Komatsu, John Deere e Massey Ferguson. Conforme anexo I do edital.

Barra do Jacaré, 22 de março de 2021.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

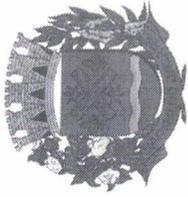
MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNecedor E BANCO DE PREÇOS

A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO SERVIÇOS MECANICOS

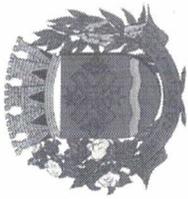
Item	Produto	Un	Qtd	Clayton Estevão Simões	Auto Elétrica Zanatta	Mecânica Silva	Juliano Mafrá de Souza Auto Center	Banco de Preços	Media Unit	Media Total
1	HORAS/SERVIÇOS MECANICOS PARA VW/VOYAGE 2015	HORA	50	41,00	80,00	95,00	100,00	85,00	80,20	4.010,00
2	SERVIÇOS MECÂNCICOS NO MB SPRINTER 2015/16	HORA	80	-----	100,00	100,00	-----	85,00	95,00	7.600,00
3	SERVIÇOS MECÂNCICOS FIAT LINEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872	HORA	80	41,00	80,00	100,00	100,00	85,00	81,20	6.496,00
4	SERVIÇOS MECÂNCICOS FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017	HORA	80	41,00	80,00	95,00	100,00	85,00	80,20	6.416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

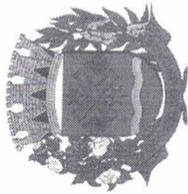
5	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184	HORA	80	41,00	80,00	95,00	100,00	85,00	80,20	6.416,00
6	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT UNO ECONOMI 2011/12 - PLACAS AVC- 9041	HORA	80	41,00	80,00	95,00	100,00	85,00	80,20	6.416,00
7	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT UNO MILLE APD-6735	HORA	80	41,00	80,00	95,00	100,00	85,00	80,20	6.416,00
8	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD F-1000 - 1984	HORA	70		80,00	100,00	200,00	85,00	116,25	8.137,50
9	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ 2019 - PLACAS BCX-4D75	HORA	80	41,00	80,00	95,00	100,00	85,00	80,20	6.416,00
10	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ SE 1.5 - ANO 2019 - PLACAS BCX-4D90	HORA	80	41,00	80,00	95,00	100,00	85,00	80,20	6.416,00
11	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO CITROEN/AIR CROSS 2016/17 - PLACAS BAX-5137	HORA	60	41,00	80,00	100,00	100,00	85,00	81,20	4.872,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

12	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO GM SPIN 2016/17 - PLACAS BAX-2157	HORA	50	41,00	80,00	100,00	100,00	85,00	81,20	4.060,00
13	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2158	HORA	60	41,00	80,00	95,00	100,00	85,00	80,20	4.812,00
14	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2159	HORA	60	41,00	80,00	95,00	100,00	85,00	80,20	4.812,00
15	SERVIÇOS MECÂNICOS VW 115.19 ÔNIBUS 2011 - PLACAS AUR-4979	HORA	60	41,00	100,00	150,00	-----	-----	97,00	5.820,00
16	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386	HORA	70	41,00	80,00	95,00	100,00	85,00	80,20	5.614,00
17	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2017/18	HORA	60	41,00	80,00	95,00	100,00	85,00	80,20	4.812,00
18	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2019 10LMC4 - PLACAS BCX-4D91	HORA	70	41,00	80,00	95,00	100,00	85,00	80,20	5.614,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

19	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8404	HORA	80	41,00	80,00	95,00	100,00	85,00	80,20	6.416,00
20	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8406	HORA	60	41,00	80,00	95,00	100,00	85,00	80,20	4.812,00
21	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL GIV 1.6 - AQR- 8614	HORA	60	41,00	80,00	95,00	100,00	85,00	80,20	4.812,00
22	SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666	HORA	60	41,00	80,00	100,00	100,00	85,00	81,20	4.872,00
23	SERVIÇOS MECÂNICOS VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836	HORA	70	41,00	80,00	95,00	100,00	85,00	80,20	5.614,00
24	SERVIÇOS MECÂNICOS VW/KOMBI - PLACAS BWE- 5991	HORA	75	41,00	80,00	100,00	100,00	85,00	81,20	6.090,00
25	SERVIÇO MECÂNICOS MICRO ONIBUS 2018 - PLACAS BCR-2C68	HORA	75	-----	100,00	150,00	-----	ATA 44/2020 80,00	110,00	8.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

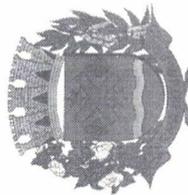
CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

26	SERVIÇOS MECANICOS CELTA ALQ - 5391	HORA	85	41,00	80,00	95,00	100,00	85,00	80,20	6.817,00
27	SERVIÇOS MECANICOS RENAULT MASTER TIPO AMBULANCIA 2020/2021	HORA	60	41,00	80,00	100,00	-----	85,00	76,50	4.590,00
28	SERVIÇOS MECANICOS TRATOR CORTADOR DE GRAMA SNIPER	HORA	50	-----	80,00	150,00	-----	ATA 44/2020 74,00	101,30	5.065,00

Barra do jacaré, 03 de Março de 2021

Responsável pela coleta de preços: José Braz da Cunha

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNecedor, BANCO DE PREÇOS.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE HORAS/SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA

Item	Produto	Un	Qtd	RF REFRIGERAÇÃO	AUTO ELETRICA ZANATTA	AUTO ELETRICA CONFIANÇA	AUTO ELETRICA MARTINS	Ata de registro de preço 44/2020	Media Unit	Média Total
1	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA P/ VW/KOMBI 2013/2014 - PLACAS- BWE-5991	HORA	70	140,00	80,00	70,00	150,00	66,00	101,20	7.084,00
2	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA C AMINHÃO IVECO 2014	HORA	70	180,00	100,00	90,00	180,00	66,00	123,20	8.624,00
3	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO FORD CARGO	HORA	70	180,00	100,00	90,00	180,00	66,00	123,20	8.624,00

19510
1960
1923



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

4	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB - PLACAS AYM- 5527	HORA	70	180,00	100,00	90,00	180,00	66,00	123,20	8.624,00
5	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB 1985 - PLACAS AQL-4673	HORA	75	180,00	100,00	90,00	180,00	66,00	123,20	9.240,00
6	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMIONETE D- 10 - PLACAS AEN-7955	HORA	75	160,00	80,00	80,00	150,00	66,00	107,20	8.040,00
7	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY- 5872	HORA	85	140,00	80,00	80,00	150,00	66,00	103,20	8.772,00
8	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017	HORA	70	140,00	80,00	80,00	150,00	66,00	103,20	7.224,00
9	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184	HORA	70	140,00	80,00	80,00	150,00	66,00	103,20	7.224,00

1796-tl

2066-tl

2166-tl

2166-tl

2166-tl

2166-tl



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

10	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT UNO ECONOMIC 2011/12 - PLACAS AVC- 9041	HORA	70	140,00	80,00	80,00	80,00	140,00	66,00	101,20	7.084,00
11	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 13/19 - 2012/13 - PLACAS AUX- 9214	HORA	70	180,00	100,00	90,00	100,00	180,00	66,00	123,20	8.624,00
12	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 15/19 - 2012/13 - PLACAS AWD- 2868	HORA	75	180,00	100,00	90,00	100,00	180,00	66,00	123,20	9.240,00
13	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 24/23 - 2012/13 - PLACAS AVQ- 1431	HORA	70	180,00	100,00	90,00	100,00	180,00	66,00	123,20	8.624,00
14	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD F-1000 - 1984	HORA	70	160,00	80,00	70,00	80,00	150,00	66,00	105,20	7.364,00

12951

12954

12957

12955

12964



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNP/JMF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

15	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD RANGER XL - 2001/02 - PLACAS AJR- 4713	HORA	80	160,00	100,00	90,00	150,00	66,00	113,20	9.056,00
16	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASW- 3188	HORA	80	160,00	100,00	90,00	150,00	66,00	113,20	9.056,00
17	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MB SPRINTER PLACAS BAI- 8801	HORA	70	160,00	100,00	90,00	180,00	66,00	79,20	5.544,00
18	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTO CG125 - 2010 - PLACAS ASU-3128	HORA	30	-----	80,00	80,00	100,00	66,00	81,50	2.445,00
19	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELAD ORA CATERPILLAR	HORA	90	200,00	100,00	110,00	180,00	66,00	131,20	11.808,00
20	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELAD ORA KOMATSU	HORA	90	200,00	100,00	110,00	180,00	66,00	131,20	11.808,00

12956

12932

12913

12910

12916

12951



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

21	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KRD- 7077	HORA	80	200,00	100,00	110,00	180,00	66,00	131,20	10.496,00
22	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX- 9613	HORA	80	200,00	100,00	110,00	180,00	66,00	131,20	10.496,00
23	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARREGADEIR A VOLVO	HORA	80	200,00	100,00	110,00	180,00	66,00	131,20	10.496,00
24	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PALIO WEEK - PLACAS DJE- 0385	HORA	75	140,00	80,00	90,00	150,00	66,00	105,20	7.890,00
25	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA MOTOR VW 1600 - CAMINHÃO CHORINHO	HORA	70	180,00	80,00	90,00	180,00	66,00	105,20	7.364,00

19364

1935

1968

1991

19383



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

26	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR /ARRASTO - CVR 15L -CMV	HORA	60	200,00	100,00	100,00	100,00	180,00	66,00	129,20	7.752,00
27	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR /MOTORIZADO - 3RC 22 -6.11	HORA	60	200,00	100,00	90,00	180,00	66,00	66,00	127,20	7.362,00
28	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER 2015 - PLACAS AZN- 8654	HORA	70	160,00	100,00	90,00	170,00	66,00	66,00	117,20	8.204,00
29	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVA DEIRA CATERPILLAR	HORA	70	200,00	100,00	90,00	180,00	66,00	66,00	127,20	8.904,00
30	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVA DEIRA MF	HORA	70	200,00	100,00	90,00	180,00	66,00	66,00	127,20	8.904,00
31	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ROLO COMPACTADOR	HORA	70	200,00	100,00	90,00	180,00	66,00	66,00	127,20	8.904,00

19971
64661

19381

19311

19971

19971

19311



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNP/JMF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

37	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW CAMINHÃO 2001/02 - PLACAS AKF- 8265	HORA	60	180,00	100,00	90,00	180,00	66,00	123,20	7.392,00
38	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH- 8386	HORA	70	140,00	100,00	90,00	150,00	66,00	109,20	7.644,00
39	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH- 8404	HORA	70	140,00	100,00	90,00	150,00	66,00	109,20	7.644,00
40	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH- 8406	HORA	70	140,00	100,00	90,00	150,00	66,00	109,20	7.644,00
41	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR- 2666	HORA	60	160,00	80,00	95,00	150,00	66,00	110,20	6.612,00
42	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW ÔNIBUS 115/19 - ANO 2011 - PLACAS	HORA	60	180,00	100,00	90,00	180,00	66,00	123,20	7.392,00

17937

17928

17924

17925

17910

17937



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

48	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA GM SPIN - BAX-2157	HORA	50	160,00	80,00	80,00	80,00	150,00	66,00	107,20	5.360,00
49	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361	HORA	80	200,00	100,00	90,00	90,00	180,00	66,00	127,20	10.176,00
50	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ON 2017/18 CHASSI 93PB43M32JC05 9232	HORA	70	200,00	100,00	90,00	90,00	180,00	66,00	127,20	8.904,00
51	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA VWVOYAGE 2015	HORA	70	200,00	80,00	80,00	80,00	150,00	66,00	115,20	8.064,00
52	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER - PLACAS BAL-4569	HORA	60	180,00	100,00	90,00	90,00	150,00	66,00	117,20	7.032,00

19366
19366
19366
19366
19366